

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

Estado de São Paulo

000130

LEI MUNICIPAL Nº 68/85, DE 18 DE JUNHO DE 1985

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, DA SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, para execução de LIMPEZA DO CÔRREGO ANTUNES E LIMPEZA DO CÔRREGO ENTRE O CAMPO DE FUTEBOL E A BR-116.

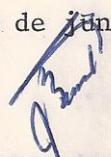
ARTIGO 2º: O valor das obras foi estimado em CR\$ 23.000.000 (vinte e três milhões de cruzeiros) cujas despesas onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

ARTIGO 3º: As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros mediante licitação.

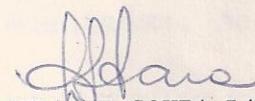
ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 18 de junho de 1985.


JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 18 de junho de 1985.


LAURA DE SOUZA LARA
Serviço de Administração